



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 820, DE 07 DE MAIO DE 2004.

CONSIDERANDO, o efeito das fortes chuvas sobre o Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO, que a abertura de novas vias ligadas a RJ 14 e as obras de pavimentação realizadas favoreceram uma captação de maior volume de águas pluviais concentradas no trecho em declive do acesso ao centro de Mangaratiba;

CONSIDERANDO, que o trecho em declive é o trecho final da RJ 14, principal acesso ao centro da cidade e, que pelo seu declive recebeu com maior força as águas que arrancou a maior parte do calçamento existente, expondo e danificando as tubulações de água e esgoto;

CONSIDERANDO, que em razão das justificativas acima, serão necessárias obras de pavimentação com a remoção do antigo leito e infraestrutura com capacidade de captar, direcionar e distribuir as águas pluviais de modo diminuir o seu impacto sobre a cidade;

CONSIDERANDO, que além desse acesso só existe outro pela BR 101- Rio Santos o qual se faz por desvio e cruzamento desprovido de sinalização;

CONSIDERANDO, que é de extrema urgência a realização das obras vez que caracterizada situação de comprometimento da segurança das pessoas e seus patrimônios;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação da empresa MIKA COMERCIAL E INSTALADORA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 00978364/0001-40, para realização das obras, conforme consta do processo administrativo 5006/2004, no valor de R\$ 74.874,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de maio de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsc.